



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**OFÍCIO N. GP/DJ/14/2015**

Belo Horizonte, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor  
**IGOR YAGELOVIC**  
Coordenador-Geral do Sitraemg

Ref.: Resposta a requerimento protocolizado em 17/06/2015

Senhor Coordenador-Geral,

Trata-se de manifestação protocolizada neste Tribunal em 17/06/2015, na qual V.Sa. invocou a ocorrência de fato novo para requerer a juntada do ofício n. 5131/2012/SEAJU/EFPB/PU/MG, expedido pela Procuradoria da União do Estado de Minas Gerais.

Ocorre que tal ofício, além de não constituir fato novo (pois remonta a 21/09/2012), versa sobre o cumprimento da Resolução GP/DJ n. 1, de 03 de abril de 2008, a qual se encontra revogada há mais de um ano.

De resto, reporto-me aos termos do Ofício n. GP/96/2015, que demonstra a regularidade do cumprimento das atribuições dos Oficiais de Justiça no âmbito deste Regional.

Atenciosamente,

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente